



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado Pela Lei N.º 001/A de 03 de Janeiro de 1997

EDIÇÃO EXTRA – RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB, QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2021

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N.º 148/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal N.º 027 de 21 de SETEMBRO de 2021 que regulamenta em âmbito municipal, a Lei Federal N.º 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e alterado pelo a Lei Federal N.º 14.150 de 12 de maio de 2021, em conformidade com o Decreto Federal N.º 10.464 de 17 de agosto de 2020 e alterado pelo Decreto Federal N.º 10.751 de 22 de julho de 2021 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19.

#### **RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação dos Projetos Inscritos nos Editais da Lei Aldir Blanc no Município de Riacho de Santo Antônio com os seguintes nomes e representação.

- a) Wellba Nataly de Freitas Mineiro – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer como Presidente da Comissão;
- b) José Mario Bezerra – Técnico da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer;
- c) Manoel Talyson Trindade da Costa – Departamento de Eventos da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;;

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santo Antônio, Estado da Paraíba, 22 de Setembro de 2021.

**MARCELO BARBOSA FERREIRA**  
Prefeito Constitucional